



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2017**

PROCESSO Nº23351.002657/2017-83

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rodovia SC 283, Km 08, Bairro Fragosos, em Concórdia/SC, CEP 89.703-720, Fone: (49) 3441 4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0005-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia, CEP 89703-720 CPF nº453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº **288**, de **26/01/2016**, publicada em **27/01/2016**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017**, conforme Ata publicada em 16/02/2018-DOU–seção 3–página 56 homologada pelo **diretor geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CAPINZAL CENTER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.383.088/0001-17**, com sede na Rua RUA SETE DE ABRIL, Nº 3151, CEP 89.663-000, no Município de **Ouro-SC**, telefone 49 – 3555-3408, e-mail - **capinzalcenter@gmail.com** neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ENIO DELAZERI**, portador da Cédula de Identidade nº **11/R-1870.202** e CPF Nº **453.533.100-63**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Industrializados e não Industrializados**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

A



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Item	Especificações	Qt	Unidade	Valor Un
1	ABACAXI EM CALDA. Abacaxi rodela em calda, lata com peso líquido de 820g e drenado de 400 g. Embalagem íntegra. Composição: Abacaxi, água e açúcar. Sem glúten. Com data de fabricação (na entrega não superior a 2 meses) e prazo de validade impressos na lata.	546	Lata	R\$ 5,99
3	AÇÚCAR CRISTAL. Açúcar cristal especial. Embalagem plástica resistente 1kg, íntegra. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	6400	Kg	R\$ 1,99
4	AÇÚCAR DE BAUNILHA. Açúcar de baunilha. Pacote de 500g, íntegro. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	504	Pacote	R\$ 3,57
6	AÇÚCAR REFINADO. Açúcar refinado especial. Embalagem plástica resistente de 1 Kg. Com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	5600	Kg	R\$ 2,06
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS. Água mineral sem gás, embalagem lacrada, com 5 litros. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	50	un	R\$ 5,03
14	AMIDO DE MILHO. Amido de milho. Composição: 100% amido de milho. Embalagem de 1 kg, resistente, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1520	Kg	R\$ 2,69
16	ARROZ INTEGRAL Arroz integral, tipo 1. Isento de sujidades e substâncias estranhas ao produto. Embalagem de 1 kg em plástico resistente com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade	1600	Kg	R\$ 2,70
18	AVEIA EM FLOCOS. Aveia em flocos médios, sem açúcar, caixa de 200 g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	207	Unidade	R\$ 1,70
20	AZEITONA VERDE EM CONSERVA. Azeitona verde em conserva sem caroço, embalagem sachê, peso líquido de 260 g e drenado 150 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	6	pct	R\$ 4,15



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

21	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO RECHEADA. Azeitona verde em conserva sem caroço, recheada com pimentão. Embalagem, sachê com peso drenado de 140g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	606	Unidade	R\$ 3,17
24	BICARBONATO DE SÓDIO. Bicarbonato de sódio, pacote de 100 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	40	pct	R\$ 1,15
25	BISCOITO DE GERGELIM. Biscoito de gergelim. Pacote de 400g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias e data de validade.	500	unidade	R\$ 3,04
27	BOLACHA TIPO MARIA. Bolacha doce tipo maria, linha tradicional. Embalagem de 400g, dupla, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	unidade	R\$ 2,47
42	CHOCOLATE AO LEITE PRETO (BARRA). Chocolate ao leite preto, em barra, para coberturas. Embalagem de 1 Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	83	Kg	R\$ 13,00
43	CHOCOLATE BRANCO (BARRA). Chocolate branco em barra, para cobertura. Embalagem de 1 Kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	23	Kg	R\$ 13,58
47	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA. Chocolate meio amargo em barra, para cobertura, embalagem de 1 Kg. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	3	unid	R\$ 14,38
48	COCO EM FLOCOS. Coco em flocos. Pacote de 100 g. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	20	Un	R\$ 2,90
49	COCO RALADO SEM AÇÚCAR. Coco ralado fino, sem açúcar, extra branco. Pacote de 100g com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1530	unidade	R\$ 2,34
53	CONDIMENTO: CANELA EM CASCA. Canela em casca, pacote com 20g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	Pct	R\$ 1,70
55	CONDIMENTO: COENTRO EM GRÃO. Coentro em grão (pacote com 20g). Contendo data de fabricação (na entrega não superior a e data de validade.	6	Pct	R\$ 2,20



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

56	CONDIMENTO: CRAVO DA ÍNDIA. Cravo da Índia, pacote de 40g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	pct	R\$ 3,00
57	CONDIMENTO: ENDRO SEMENTE DESIDRATADO. Endro semente desidratado. Embalagem com 15 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	un	R\$ 0,88
65	CONDIMENTO: PIMENTA EM GRÃOS. Pimenta em grãos (Pacote de 50g). Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	R\$ 5,89
68	CORANTE LÍQUIDO ARTIFICIAL. Corante líquido artificial para fins alimentícios nas cores: vermelho, amarelo, verde e azul, sendo 4 vidros de cada cor, vidro com 10 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	16	unidade	R\$ 2,00
70	CREME DE LEITE 1Kg. Creme de leite, 15 a 20% de gordura, homogenizado. Embalagem tetra park de 1 kg (podendo ter uma variação de +10%), com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	755	unidade	R\$ 8,98
71	CREME DE LEITE 200g Creme de leite, 15 a 20% de gordura. Embalagem tetrapak de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	340	unidade	R\$ 1,74
74	EMULSIFICANTE NEUTRO. Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete (emustab). Embalagem de 200g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	315	unidade	R\$ 5,00
76	ERVILHA EM CONSERVA 200G. Ervilha em conserva, embalagem com 200 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade	8	un	R\$ 1,35
77	ERVILHA EM CONSERVA SACHÊ 2KG. Ervilha reidratada sachê lata com peso drenado 2 kg e líquido 3kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	404	unidade	R\$ 9,65
80	EXTRATO DE TOMATE 2Kg. Extrato de tomate, sem conservantes. Embalagem: Pouch de 2Kg, com data de fabricação (no momento da entrega, não superior a 30 dias) e data de validade.	1209	unidade	R\$ 7,15
81	FARINHA DE ARROZ. Farinha de arroz, sem glúten. Pacote com 1 Kg. Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	6	un	R\$ 6,85



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

83	FARINÁCEO: FARINHA DE MILHO. Farinha de milho tipo médio, enriquecida com ferro e ácido fólico. Sem glúten. Embalagem de plástico atóxico de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 10 dias) e data de validade. Entrega mensal	1610	pct	R\$ 1,40
84	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade. Isenta de parasitas.	30	und	R\$ 6,43
86	FEIJÃO CARIOCA. Feijão classe carioca, tipo 1, grupo 1, mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho, cor, maduros, secos, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de plástico atóxico transparente e resistente de 1 kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1200	kg	R\$ 2,98
88	FEIJÃO VERMELHO. Feijão classe vermelho, tipo 1, grupo 1, mínimo 95% de grãos inteiros e correspondente a variedade no tamanho, cor, maduros, secos, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote de plástico atóxico transparente e resistente de 1 kg com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	1200	kg	R\$ 5,62
91	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G. Fermento em pó químico, frasco com 100 g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 100 dias) e data de validade.	10	un	R\$ 1,47
98	GOIABADA. Goiabada em pacote com 300g cada contendo data de fabricação não superior a 75 dias e data de validade.	6	un	R\$ 2,18
126	LEITE CONDENSADO 395g. Leite condensado embalagem de 395 g. Contendo data de fabricação (no momento da entrega, não superior 2 meses) e data de validade.	30	und	R\$ 2,58
127	LEITE DE COCO. Leite de coco, vidro de 200 ml. Contendo data de fabricação (no momento da entrega, não superior 2 meses) e data de validade.	8	fr	R\$ 1,98
129	LENTILHA. Lentilha classe graúda, tipo 1, grãos íntegros, livre de sujidades, insetos e pedras. Pacote com 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	unidade	R\$ 4,92
130	LIGA NEUTRA PARA SORVETE. Liga neutra para sorvete. Embalagem com 100 g.	5	un	R\$ 3,58
132	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão pronto, tipo parafuso, com ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega. Embalagem plástica íntegra de 500g.	2000	unidade	R\$ 1,39



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

137	MASSA "CABELO DE ANJO". Massa fina com ovos para sopa, tipo cabelo de anjo. Pacote de 500g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	unidade	R\$ 2,85
138	MASSA FRESCA TIPO ESPAGUETTE. Massa fresca tipo espaguete, de primeira qualidade, refrigerada. Embalagem de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 3 dias) e data de validade.	2000	unidade	R\$ 5,43
141	MILHO VERDE EM CONSERVA 200g. Milho verde em conserva, embalagem com 200 g	8	un	R\$ 1,47
144	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO. Mistura para pão de centeio integral, especial tipo 1, pacote de 1 kg, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 15 dias) e data de validade.	400	Kg	R\$ 4,89
152	ÓLEO DE SOJA 900ML. Óleo de soja, embalagem pet 900 ml, tipo 1, com vitamina E .Contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e prazo de validade .	3600	unidade	R\$ 3,04
153	ORÉGANO DESIDRATADO. Orégano desidratado. Embalagem de 250g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	24	Kg	R\$ 21,48
159	PIPOCA. Pipoca selecionada, tipo 1, pacote 500g contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	100	unidade	R\$ 1,55
160	PÓ PARA MARIA MOLE. Pó para maria mole, nos sabores chocolate, coco e morango. Embalagem com de 50g (300 caixas cada sabor), com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	600	unidade	R\$ 1,65
166	POLVILHO AZEDO. Polvilho azedo, tipo 1. Embalagem de plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	unidade	R\$ 2,48
167	POLVIDO DOCE. Polvilho doce , tipo 1. Embalagem de plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	480	unidade	R\$ 2,40
169	SAGU DE MANDIOCA. Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1. Embalagem em plástico resistente de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	700	unidade	R\$ 2,78
171	SAL REFINADO IODADO. Sal refinado e iodado. Pacote com 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	3500	Kg	R\$ 0,79



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

175	SUCO CONCENTRADO 100% SABOR MARACUJÁ Suco concentrado 100% sabor Maracujá com diluição mínima de 01(uma) parte de suco para 04(quatro) partes de água (embalagem de 500 mL) prazo de validade de 12 meses data defabricação não superior a 30 dias).	270	un	R\$ 6,28
176	SUCO EM PÓ. Suco em pó adoçado nos sabores: abacaxi, abacaxi c/ hortelã, uva e laranja e guraná), com rendimento de 1/10 a 1/25. Embalagem: pacote de plástico atóxico, resistente de 1 kg, com data de fabricação (na entrega não superior a 60dias) e data de validade. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	400	Kg	R\$ 4,24
177	TEMPERO COMPLETO. Tempero completo sem pimenta. Embalagem: pote plástico de 1Kg, com data de fabricação (no momento da entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	250	Kg	R\$ 4,00
179	TRIGO PARA QUIBE. Trigo para quibe. Embalagem de 500g, com data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	50	unidade	R\$ 2,30
183	VINAGRE TINTO DE UVA. Vinagre tinto de uva. Galão de 3 litros, com data de fabricação (de até 60 dias da entrega) e data de validade.	467	unidade	R\$ 10,02
188	FARINÁCEO: FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo especial, tipo 1. Saco com 25 kg, contendo data de fabricação (não superior a 15 dias) e data de validade. Entrega mensal.	750	Saco	R\$ 43,50

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia.**

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

- 2.1.1.2** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 2.1.1.3** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;
- 2.1.1.4** Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;
- 2.1.1.5** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 2.1.1.6** Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
- 2.1.1.7** Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.
- 2.1.1.8** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 2.1.1.9** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- 2.1.2** Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:
- 2.1.2.1** Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 2.1.2.2** Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- 2.1.2.3** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- 2.1.2.4** Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

**2.1.2.5** Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**2.2** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

**2.2.1** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.4** As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**2.2.7** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

**2.2.8** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar do período de **28/02/2018** a **27/02/2019**..

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

- 4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6.5 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

- 5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

- 6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO**

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2017 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.


12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.



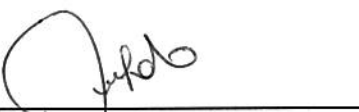
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Concórdia/SC, 26 de fevereiro de 2018

  
Representante do Órgão  
NELSON GERALDO GOLINSKI  
Diretor-Geral  
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016

  
Representante da Empresa  
ENIO DELAZERI  
CPF N° 453.533.100-63

  
TESTEMUNHA  
Horaldo Brandalise  
CPF N° 636.857.959-53

  
TESTEMUNHA  
Jucele Grando  
CPF N° 036.001.899-80

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CATEIRA NACIONAL DE HABILITACAO**

**PROIBIDA PLASTIFICAR**      **1356814360**  
**VALIDA EM TODOS**      **DETRAN-SC (SANTA CATARINA)**  
**OS TERRITORIOS NACIONAIS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**

**RENTO DELAZERI**  
 Nome: **RENTO DELAZERI**

Doc. Identidade / Org. Emissora: **1870202**      **SC**  
 CPF: **453.533.100-63**      Data Inscricao: **17/06/1966**

Titulacao: **LEONISIO DELAZERI**  
**ELSA DELAZERI**

Permissao: **AC**      Habilitacao: **26/11/1984**

Observacoes: **A**

Local: **CAPINZAL, SC**      Data de Emissao: **06/10/2016**  
 Assinatura do Portador: *[Assinatura]*      4454660987  
 8C118564758  
 Vendedor: **O. Rosado**  
 Diretor de Transito  
 Administracao de Emissoes

*[Handwritten signature]*